



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.338 DE 20 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE CACHOEIRA PAULISTA

Autoria: Executivo Municipal

Edson Mendes Mota, Excelentíssimo Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal de Silveiras aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.276.786/0001-09, com sede na cidade de Cachoeira Paulista/SP, entidade beneficente que presta serviços às pessoas portadoras de necessidades especiais de nosso Município, cujo repasse será formalizado em termo de colaboração próprio.

Parágrafo único - A celebração do Termo de Colaboração entre o município de Silveiras e a entidade descrita no artigo anterior, tem por objetivo o atendimento de até 12 (doze) vagas para alunos encaminhados pela secretaria Municipal de Educação de Silveiras, pelo período de 12 (doze) meses

Art. 2º - O valor mensal a ser repassado à entidade descrita no artigo anterior para o atendimento de cada beneficiário será de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) per capita, totalizando o valor geral mensal de até R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e o valor geral anual de até R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

Praça Padre Antonio Pereira Azevedo, 52 – Centro – Cep.: 12690-000

(12) 3106-1150

| prefeitura@silveiras.sp.gov.br

| silveiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
- Estado de São Paulo -

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas se necessário.


Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Silveiras, 20 de março de 2025.



Edson Mendes Mota
Prefeito Municipal

Publicada no site oficial e na portaria da Prefeitura Municipal.
Registrada em Livro próprio. Data supra



Caroline Satim Rodrigues
Assessor de Gabinete